

Eletrobras CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

UTE Presidente Médici – Candiota/RS



Relatório Semestral nº.04

Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)

Termo de Ajustamento de Conduta – 13/04/2011

Porto Alegre, 10 de abril de 2013

1 BREVE HISTÓRICO

O Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o IBAMA determinou à Eletrobras CGTEE as seguintes obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – *A empresa compromissária deverá dar continuidade aos estudos relativos à saúde pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a CGTEE, que se encontra vigente. Deverá analisar, com base em Métodos Estatísticos, o estabelecimento de causalidade entre incidência de doenças cardio-respiratórias, dermatológicas, entre outras, com hábitos e estilos de vida, tais como, mortes e incidências de tumores em consequência dos efeitos da qualidade do ar ou do tabagismo, entre outras.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA – *A empresa compromissária se compromete a apresentar relatórios semestrais com base nos indicadores primários (hospitais e postos de saúde da região), conforme o Termo de Cooperação Técnica 013/2007, firmado entre Eletrobras CGTEE e CEVS.*

Assim, em atendimento às referidas cláusulas e ao Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 30/08/2011, apresentamos o que segue.

2. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA NA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI(UPME) - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2007 FIRMADO ENTRE O CEVS E A ELETROBRAS CGTEE

Em cumprimento as Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o Ofício 005/13-GAB/CEVS de 04/04/2013, emitido pelo CEVS, que contém:

- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 elaborado pelo CEVS de 03/04/2013 denominado “*Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.*”;
- Cópias dos requerimentos enviados pelo CEVS através de mensagens eletrônicas aos representantes da saúde nos Municípios do RS previstos no TCT, solicitando as informações de saúde da população;

Considerando as conclusões no Relatório emitido pelo CEVS, devem ser feitas algumas ponderações pela Eletrobras CGTEE. É importante frisar a dificuldade de obtenção das informações sobre a saúde com os Municípios. O próprio CEVS apontou a necessidade de envolvimento dos Municípios. Ressalta-se que o relatório do CEVS não relacionou os atendimentos e as emissões com

a geração da Usina da Eletrobras CGTEE. Assim, a Eletrobras CGTEE reitera a importância da pesquisa científica com a FURG que está em andamento, como será informado no item 3 abaixo. Encerrado o item 2, passa-se à apresentação do andamento do Estudo Independente.

3 FURG - ESTUDO INDEPENDENTE VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTA ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, EM ESPECIAL OS AGRAVOS RESPIRATÓRIOS E CARDIOVASCULARES.

Em 19/10/2012, a Eletrobras CGTEE e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) celebraram o Contrato nº.CGTEE/DTC/159/2012, cujo objeto é: REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DA SAÚDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.

Conforme o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato, a pesquisa será composta pela apresentação de 06 relatórios, sendo que o relatório final será apresentado em 18/03/2014. Em 03/12/2012, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta DT-Nº.119/2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.005238/2012), contendo cópia do contrato e do 1º Relatório Parcial.

Assim, apresentamos os demais relatórios apresentados pela FURG até a presente data:

- 2º Relatório Parcial – Novembro de 2012;
- 3º Relatório Parcial – Dezembro de 2012;
- 4º Relatório Parcial – Março de 2013;

4 CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a Eletrobras CGTEE apresenta a documentação comprobatória referente ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e do Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 30/08/2011.

JOSÉ HILTON DA SILVA CARDOSO
Engenheiro Químico
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

SIMONE SOCCAL SCHWERTNER
Engenheira Química
Gestora do Termo de Cooperação Técnica
nº.013/2007 e Contrato nº.CGTEE/DTC/159/2012